

DECRETO N.º 8.530
DE 07 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.279.009,93 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.279.009,93 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, nove reais e noventa e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1210.449000	EDUCACAO BASICA	135.000,00
14.10.12.365.0020.2092.339000	EDUCACAO BASICA	42.000,00
14.10.12.365.0020.2092.449000	EDUCACAO BASICA	192.000,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.618.290,75
15.10.10.301.0057.3150.449000	ATENCAO BASICA	248.219,18
19.10.27.812.0031.2026.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	36.000,00
40.11.08.244.0066.2205.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7.500,00
TOTAL		2.279.009,93

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2554.339000	COMPLEXIDADE	1.866.509,93
24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	405.000,00
40.11.08.244.0064.2205.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	7.500,00
TOTAL		2.279.009,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento